



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 11/25

ALTERA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 7.212 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Altera parágrafo único do Art. 1º da lei 7.212 de 12 de dezembro de 2022 que **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O EVENTO DENOMINADO CAMPEONATO SÉRIE OURO E PRATA DE FUTEBOL DE SALÃO** que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

Parágrafo único: O evento de que trata o Caput do presente artigo será realizado anualmente e disciplinado através de Decreto ano a ano, a disputa da série Ouro com início em março e a série Prata no mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui
Em 28 de janeiro de 2025



VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a legislação vigente que estabelece o mês de realização dos jogos das Séries Ouro e Prata em nossa cidade. A necessidade de tal alteração decorre de uma questão técnica e prática: a Série Prata, por seu formato de disputa, frequentemente depende dos resultados da Série Ouro para sua organização e definição.

A legislação atual, ao fixar ambos os eventos em meses específicos, gera dificuldades na organização das competições, como sobreposição de datas, falta de tempo hábil para ajustes necessários e prejuízos na qualidade dos jogos. Além disso, a realização simultânea ou em períodos muito próximos dificulta o planejamento logístico e financeiro, tanto por parte dos organizadores quanto dos atletas e equipes participantes.

Com a alteração proposta, será possível reorganizar o calendário esportivo, garantindo um intervalo adequado entre as Séries Ouro e Prata, permitindo maior fluidez e eficiência nos processos. Essa mudança não apenas facilitará o trabalho das comissões organizadoras, mas também promoverá uma experiência mais satisfatória para o público, incentivando a participação e a valorização do esporte em nossa cidade.

Dessa forma, a alteração da lei vigente visa atender de forma mais eficiente às demandas do calendário esportivo, contribuindo para a organização e o sucesso dos eventos, além de promover maior transparência e justiça na realização das competições. Solicitamos, assim, o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 28 de janeiro de 2025



VALDEMIR FREDERICO
VEREADOR